



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 42/2021

15 de junho de 2021

Processo nº 23117.037125/2021-16

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE VIA INTERNET SOBRE DIABETES MELITTUS

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa de Promoção de Saúde Via Internet sobre Diabetes Melittus** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Graduação em Enfermagem	01	Ambiente remoto

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências
- 3.2.3. O candidato deverá ter facilidade na utilização de mídias com Instagram e Youtube

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** marcellebarros@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Documentos comprobatórios de atividades de extra-curriculares de pesquisa e extensão que envolvam o temas relacionados a Condições Crônicas Não Transmissíveis

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 42.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão será até 31 de dezembro de 2021.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

7.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.3. **Segunda Fase: Avaliação (Classificatória)**

7.4. **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão e pesquisa que envolvam o temas relacionados a "**Condições Crônicas Não Transmissíveis**"

8.4. As atividades curriculares serão pontuadas da seguinte forma:

8.4.1. Organização de eventos: 1 ponto por evento (máximo de 05 pontos)

8.4.2. Apresentação de trabalhos em eventos: 1 ponto por trabalho (máximo de 5 pontos)

8.4.3. Participação em eventos como ouvinte: 0,5 ponto por evento (máximo de 2,5 pontos)

8.4.4. Iniciação científica (PIBIC e/ou PIVIC): 01 ponto a cada semestre de atividades de Iniciação científica (máximo de 4 pontos)

8.4.5. Participação em projetos de extensão cadastrados no SIEX: 01 ponto a cada semestre de participação (máximo de 4 pontos)

8.4.6. Participação em monitorias: 1 ponto a cada semestre de participação (máximo de 04 pontos)

8.4.7. Participação em ligas acadêmicas: 1 ponto a cada seis meses de participação (máximo de 06 pontos)

8.4.8. Participação em cursos extra-curriculares: 1 ponto por curso acima de 20 horas (máximo 05 pontos)

8.4.9. Publicação de artigo científico em revista com Qualis: 2 pontos por artigo (máximo de 06 pontos)

8.5. O atraso no envio da documentação será considerado desistência do processo seletivo, não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrição.

8.6. O Resultado se dará em ordem decrescente (da maior para menor nota) pela média simples do valor do CRA do aluno e da pontuação curricular

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: marcellebarros@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	16/06/2021 a 23/07/2021
Inscrições	19/07/2021 a 23/07/2021
Análise documental	24/07/2021
Avaliação	26/07/2021
Resultado Parcial	26/07/2021
Recebimento dos Recursos	27/07/2021
Resultado Final	28/07/2021

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Curso de Graduação em Enfermagem/ Faculdade de Medicina - campus Umuarama

12.2. E-mail: marcellebarros@ufu.br

Uberlândia-MG, 16 de junho de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 16/06/2021, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2838350** e o código CRC **CD073882**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Diabetes Mellitus (DM) é uma doença crônica que atinge diversas pessoas por todo o mundo, independentemente da faixa etária ou condição social. Esta, impacta diretamente na qualidade de vida e na autoestima de seus portadores. (ORTÍZ et al, 2019). No Brasil, a DM assemelha-se a uma epidemia pois, por meio de estimativas realizadas em 2015 concluiu-se que 9,4% da população total, que representam 14,3 milhões de pessoas, são portadores dessa patologia. Mudança de Estilo de Vida (MEV) é indispensável para aqueles que almejam uma melhor resposta ao tratamento medicamentoso. Assim, oferecendo uma educação continuada por meio da internet, acreditamos que atingiremos um número significativo de portadores e não portadores de DM. Dessa forma, poderemos instruir a população quanto a prevenção e a promoção de saúde, por meio de mudanças no estilo de vida. A educação continuada será realizada por meio de duas redes sociais, o Instagram e o Youtube. O primeiro utilizaremos para postarmos conteúdos semanais a respeito da DM, durante as semanas que antecedem a live, que referem-se a esta. Assim, criaremos um vínculo por meio da rede social, onde coletaremos as principais dúvidas a respeito do tema da live daquele mês e apresentaremos ao palestrante. Dessa forma, após a exposição do conteúdo proposto na live, o mesmo sanará as dúvidas que foram apresentadas. O segundo utilizaremos para transmitir as Lives, que ocorrerem como forma de palestras sobre os principais tópicos desse assunto. O público alvo será portadores de Diabetes Mellitus e familiares, estudantes da área de saúde e demais interessados. O número de vagas não é limitado, mas estima-se até 100 espectadores por live. Contudo, somente os espectadores que assistirem a live, responderem o formulário de presença e satisfação que terão emissão de certificados. A carga horária total será de seis horas, sendo dividida uma hora por live. A emissão de certificados será proporcional a carga horária assistida pelo ouvinte.

JUSTIFICATIVA:

A proposta compactua com a Resolução 07/2018/MEC/CNE, pois visa promover uma interação entre a comunidade acadêmica e a sociedade por meio de troca de conhecimentos e participação, descomplicando assuntos relacionados à área da saúde. Esta objetiva auxiliar na formação dos estudantes, estabelecer um diálogo construtivo e transformador com populações da sociedade brasileira, promovendo iniciativas em saúde que reforçam o compromisso social. Atualmente, as redes sociais, em destaque o Instagram e o Youtube, tem sido muito utilizados por educadores devido a ao isolamento social causado pela pandemia de COVID-19.

OBJETIVOS:**GERAL**

Organizar um ciclo de eventos via remota com potencial de contribuir com informações acerca da Diabetes Mellitus e implicações na saúde, bem como a prevenção desta e promoção de saúde por meio de Mudanças no Estilo de Vida

ESPECÍFICOS

Promover o debate entre diferentes atores que compõem o cenário de atenção à saúde pública, incluindo o profissional em formação; Facilitar a troca de experiências e reflexão com repercussões no processo de trabalho e melhorias da qualidade da assistência em relação a Diabetes Melittus;

PERFIL DO BOLSISTA:

- estar matriculado no curso de Enfermagem da Universidade Federal de Uberlândia
- possuir conhecimentos referentes a Condições Crônicas de Saúde
- ter afinidade e conhecimento para manuseio plataformas virtuais e dispositivo eletrônicos
- ser ético e responsável
- ter perfil de liderança junto aos demais membros discentes voluntários do programa
- apresentar domínio de língua portuguesa

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Criação do perfil do programa no Instagram
- Criação do perfil do programa no Youtube
- Postagens referentes à temáticas do programa nas redes sociais conforme cronograma estabelecido
- Reunião com a equipe executora para planejamento das postagens, lives e avaliação do engajamento das informações.
- Convidar palestrantes e dar suporte remoto ao mesmo durante as lives

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

- A bolsa de extensão possibilitará que o aluno possa se dedicar mais plenamente às atividades do programa.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						

--

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>